



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 158/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 53555659/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta:

- 1) Quanto ao Termo de Referência onde diz que o licitante deverá prestar assistência técnica, com fornecimento de peças durante o período de garantia, por intermédio da rede autorizada ou credenciada com o fabricante. Essa assistência técnica é relativa às revisões periódicas do veículo ou é apenas das peças que apresentarem defeitos de fabricação dentro do período de garantia do veículo?
- 2) A Prefeitura de Goiânia, para este certame utilizará para efeito de julgamento da aceitabilidade da proposta do(s) licitante(s) o conceito de veículo zero quilometro (novo) adotado pela deliberação do CONTRAN nº 64, assim como o entendimento do TCE-PE, Será considerado “veículo automotor novo” o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e lei federal nº 6.729/79?

Respostas:

- 1) A assistência técnica com fornecimento de peças é relativa tanto às revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que por ventura vierem a ocorrer.
- 2) Para efeito de licitações consideramos veículos novos – zero quilometro, o automóvel antes do seu registro e licenciamento, vendidos por uma concessionária, revendedora autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD
FLS. _____

Secretaria Municipal de Administração

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

(Assinaturas no original)

www.goiania.go.gov.br